



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

Lei nº 2.433/2013

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Legislativo Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, incluso na Lei Municipal nº 2.421, de 2012.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Legislativo e Executivo de Itapecerica, inserido na Lei nº 2.421, de 2012, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para a criação das seguintes dotações:

01		LEGISLATIVO		
0101		CAMARA MUNICIPAL		
010101		CAMARA MUNICIPAL		
010101.01.031.0002.2005		Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
33.90.46	1.00	Auxilio Alimentação		12.000,00
02		EXECUTIVO		
020601		SECRET. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
020601.04.122.0007.2027		ATIVIDADES DA SEC. PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS		
33.90.48	1.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		10.000,00
	1.56	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		10.000,00
020701		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
020701.10.302.0012.2037		MANUT. DA SAUDE,ASSIST,HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33.90.91	1.02	Sentenças Judiciais		40.000,00
020901		SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		
020901.15.452.0014.1042		Contr. Ampl. e Melhorias de Praças e Jardins da Cidade		
44.90.52	1.29	Equipamentos e Material Permanente		20.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS DO ARTIGO 1º				92.000,00

Art. 2º - Fica suplementada a dotação no Executivo descrita abaixo no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em virtude de troca de modalidade de contratação dos serviços da Santa Casa de Misericórdia de Itapecerica.

020701 SECRETARIA DE SAÚDE

03 05 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

020701.10.302.0012.2037		Manut. da Saúde, Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
33.90.39	1.02	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS ARTIGO 2º			1.200.000,00
TOTAL GERAL DE CRÉDITOS AUTORIZADOS			1.292.000,00

Art. 3º. Para atender as dotações criadas no artigo 1º e a suplementada no artigo 2º, utilizar-se-á como fonte de recursos a anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

01		LEGISLATIVO	
0101		CAMARA MUNICIPAL	
010101		CAMARA MUNICIPAL	
010101.01.031.0001.2003		DESPESAS COM VIAGENS DOS VEREADORES	
3390.14	1.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
010101.01.031.0002.1001		AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E EQUIP. P/ ADM. DA CAM. MUNICIPAL	
4490.52	1.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
010101.01.031.0003.2006		REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO	
3190.94	1.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
02		EXECUTIVO	
0206		SECRETARIA DE FINANÇAS	
020601		ADMINISTRAÇÃO	
020601.04.122.0007.2027		ATIVIDADES DA SEC.PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS	
33.90.36	1.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
33.90.35	1.00	Serviços de Consultoria	30.000,00
020701		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020701.10.302.0012.2037		MANUT. DA SAÚDE, ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
33.50.43	1.02	Subvenções Sociais	1.200.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			1.292.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica/MG, 03 de maio de 2013.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal